

LEI Nº 220/92 De 11 de setembro de 1992.

Dá nome a rua no Distrito de Taquaralto.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no que preceitua o inciso IV, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o § 6º, do artigo 48, do mesmo dispositivo legal,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PARAISO, a rua localizada no Setor Central de Taquaralto-TO.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 4ª etapa, folha 01, antiga Rua NC-16.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 11 de setembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Tocantins e 3º de Palmas.

VALDIR PEREIRA DA SILVA  
Vice Presidente

HUDSON TERÊNCIO DE SOUZA  
1º Secretário